



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3271/20
P. 01
Resp. [Signature]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020

- LIDO EM SESSÃO DE 08/09/20
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras e Serviços Públicos
 - Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhora Presidente,

Presidente
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

O Vereador André Leal Amaral - PSD apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Decreto Legislativo que concede **Título de Cidadão Honorário**, nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Carlos Gustavo Parrilla.

Justificativa

Carlos Gustavo Parrilla, nascido na Argentina, filho de Maria Helena e Oscar Parrilla, irmão de Liliana, de coração portenho, que ainda torce pela camisa albiceleste, escolheu o Brasil para fincar raízes.

Esta história de amor começou na década de 70, e mais precisamente em 1974 veio de mudança para o Brasil com a esperança de aqui semear seus sonhos. Veio na época em que jovens sonhadores sofriam grande repressão em seu país. Veio ao encontro de tios e das novidades que o acompanhariam por toda a vida. Veio em busca de novas oportunidades, de crescimento pessoal e profissional e pouco tempo depois de chegar a estas terras perdeu seu pai.

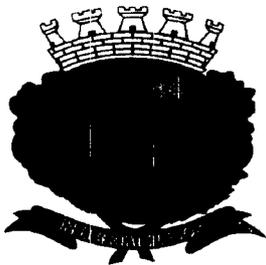
Foi aqui que encontrou alguns dos amores de sua vida, um dos mais importantes, Rita Angela Blank, a esposa com quem divide sua jornada desde a década de 80 e com quem finalmente tomou coragem de se casar em 2011. Foi neste país que teve seus quatro filhos - Marina, Diego, Daniel e Natalia. Morou em São Paulo, Curitiba, Colombo, mas em 1993 se mudou para Valinhos com a família

Projeto de Decreto Legislativo

nº 12 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3271, 20
Fl. 02
Resp. _____

a tiracolo para iniciar uma nova jornada: começou a trabalhar na Bosch onde ficou até se aposentar mais de 20 anos depois. A família não parou de crescer e hoje é um avô que adora participar da vida de seus netos Lucca e Henrique, torcendo para que possam colher bons frutos como fazia em sua infância em San Isidro.

Já com os filhos um pouco maiores pôde finalmente reservar um tempo para se dedicar a uma das paixões de sua vida – melhorar o seu entorno. Foi buscando cultivar avanços para a humanidade que participou como voluntário dos Vicentinos teve sua primeira reunião como membro em 18 de novembro 2002 na conferência de Santana, onde atualmente exerce o cargo de vice-presidente, presidiu o Lions Club de 2008\2009 e fundou o Clube de Castores da cidade. Foi neste ímpeto de sempre querer se cercar de jovens por acreditar que são o futuro que precisamos construir que aceitou a missão de presidir o Círculo Amigos do Patrulheiro de Valinhos de 2017\2020, onde exerce um belo trabalho e deixa impressa a sua marca registrada de fazer com que os colaboradores pensem sempre “fora da caixa” e encontrem as melhores alternativas para atender os jovens.

Por Natália Parrilla

Ante exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para que esta Casa de Leis possa prestar esta homenagem com o **Título de Cidadão Honorário de Valinhos** ao Ilustríssimo Senhor Carlos Gustavo Parrilla.

Accio Ca
MAYR
Vereador - PV
Tel.: (19) 3829-5355

Henrique Conti
Henrique Conti
Vereador

Valinhos, 01 de setembro de 2020.

Roberson Salame
Roberson "SALAME"

Vereador

André Leal Amaral
André Leal Amaral

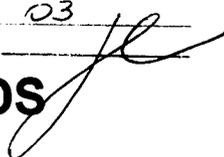
Vereador – PSD

Franklin Duarte de Lima
Franklin Duarte de Lima
Vereador

Mauro Penido
Mauro Penido
Vereador

Kiko Beloni
KIKO BELONI
Vereador



C.M.V.
Proc. Nº 3271, 20
Fl. 03
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2020

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Senhor Carlos Gustavo Parrilla na forma que especifica.

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2020, aprovado em sessão de ___/___/___.

DECRETA:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor CARLOS GUSTAVO PARRILLA, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto

Presidente


Israel Scupenaro

1º Secretário

Cesar Rocha

2º Secretário



C.M.V.
Proc. Nº 3071 / 20
Fis. 04
Resp. 28

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

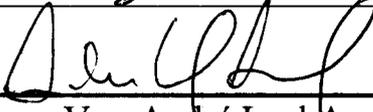
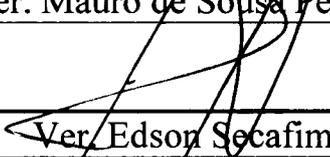
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2020

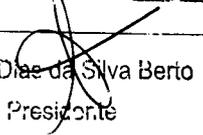
Ementa do Projeto: Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Decreto Legislativo e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Mônica Morandi	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Mauro de Sousa Penido	(X)	()
 Ver. Edson Secafim	(X)	()

Valinhos, 15 de Setembro de 2020.

LIDO (EXP) EM SESSÃO DE 13/10/20


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3271 / 20
Fis. 03
Resp. 01

Parecer DJ nº 242/2020

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2020 – Aatoria do Vereador André Amaral. Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos a Carlos Gustavo Parrilla.

À Diretora Jurídica
Rosemeire de S. Cardoso Barbosa

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao projeto em epígrafe, de autoria do Vereador André Amaral que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos a Carlos Gustavo Parrilla”.

Ab initio, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo não fundamentando decisão proferida pelas Comissões.

Assim, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Acompanha o processo legislativo o parecer da Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a análise técnica do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de “Cidadania honorária” é entregue a uma pessoa importante, por se destacar na ajuda do desenvolvimento social da cidade.



C.M.V.
Proc. Nº 3271/20
Fls. 06
Resp. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II CF).

A matéria do Projeto se enquadra no seguinte dispositivo da Lei Orgânica:

Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)



C.M.V.
Proc. Nº 3271 / 20
Fis. 07
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.

Por se tratar de concessão de título de Cidadão Honorário a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam:

Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.



C.M.V.
Proc. Nº 3271 / 20
Fis. 08
Resp. H

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III – outorga de títulos honorários e beneméritos;

Por fim, quanto ao aspecto gramatical e lógico o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, o projeto reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

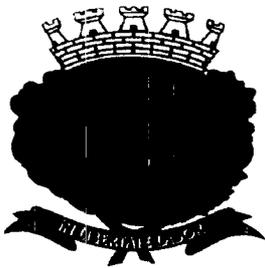
É o parecer.

D.J., aos 24 de setembro de 2020.


Aparecida de Lourdes Teixeira
Procuradora – OAB/SP 218.375

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para apreciação.


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Diretora Jurídica – OAB/SP 308.298



C.M.V.
Proc. Nº 3271/20
Fis. 09
Resp. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

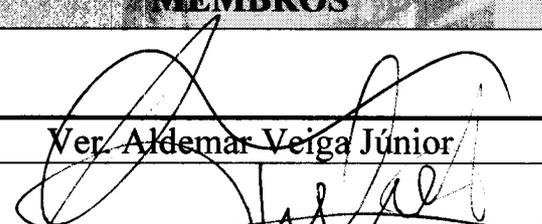
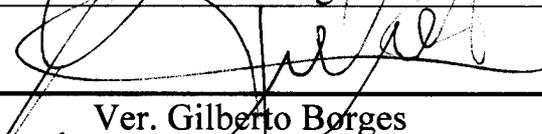
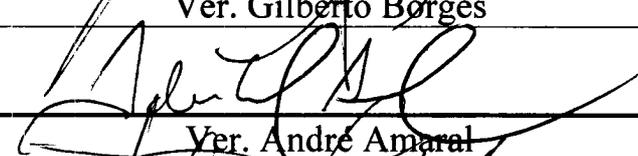
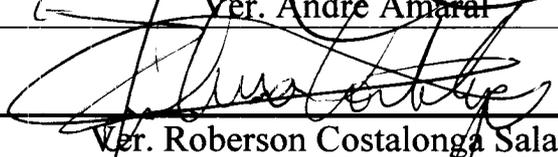
Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2020

Ementa do Projeto: Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 06 de outubro de 2020

PRESIDENTE	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Gilberto Borges	(X)	()
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs: Emitido parecer jurídico FAVORÁVEL

LIDO (EXP) EM SESSÃO DE 13/10/20

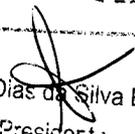
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



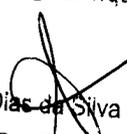
C.M.V.
Proc. Nº 3271/20
Fls. 10
Rubrica 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 20, 10, 20


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 20/10/20
Providencie-se e em seguida archive-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Decreto Legislativo nº 10/20


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3271/20
Fis. 11
Resp. 08

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/20 - Proc. Leg. nº 3.271/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Carlos Gustavo Parrilla na forma que especifica.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Carlos Gustavo Parrilla, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de outubro de 2020.

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



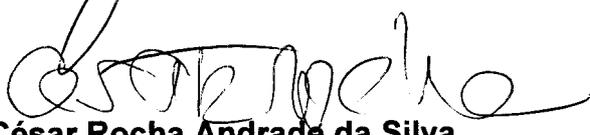
C.M.V.
Proc. Nº 3071/20
Fls. 12
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

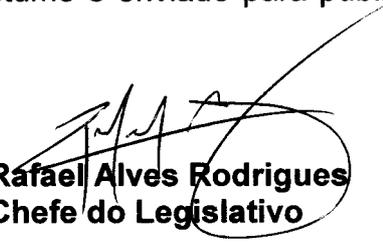
(Decreto Legislativo nº 10/20)

Fl. 02


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo